



SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

Contrato: 036/2016-SESAN/PMA

Contratada: R SOUZA & CIA LTDA

Objeto: execução do projeto do sistema viário – Projeto Uirapuru, implantação de drenagem superficial (meio fio e linha d'água), calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica – em determinadas ruas do Icuí Guajará, no Município de Ananindeua/PA.

Justificativa:

Verifica-se no processo, pleito da empresa contratada, alegando não haver possibilidade de conclusão da obra no prazo originalmente pactuado, em virtude do atraso no repasse de recurso financeiro. Referidas alegações foram avaliadas pelo Departamento de Obras da SESAN/PMA, que através de parecer técnico ratificou a procedência das razões alheias à vontade da Contratante e que deram origem ao presente pleito. A lei de Licitações, ao tratar sobre duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades. Manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção de seu equilíbrio econômico. Estando de acordo com o parecer jurídico nº 562/2020.

Cordialmente,

Engº. Ruy Fernando

Fiscal de Obra

De acordo, encaminha-se

Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura